

**LEI Nº 1373, DE 27 DE JULHO DE 2021**

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de julho de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentária – L.D.O. e Plano Plurianual de Investimentos- P.P.A. vigentes, passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e Metas, conforme segue:

CÓD.	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD.	PROGRAMAS	CÓD	PROJETO/ATIVIDADE
15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1182	Implantação de Praça JD. Barreto

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1182.0000-IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM BARRETO		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	239.050,00
	110.000-Geral		

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes

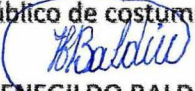
a) – Repasse financeiro deliberado pelo Governo Federal através de seu Ministério de Turismo para implantação de Praça Pública no Conjunto Residencial do Jardim Barreto	R\$	238.750,00
b) - “excesso de arrecadação” que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....	R\$	300,00
TOTAL	R\$	239.050,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de julho de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO